

Vitor Souza Lima Blotta
Universidade de São Paulo –
USP
E-mail: vitor.blotta@usp.br

Edilaine Heleodoro Felix
Universidade de São Paulo –
USP
E-mail: efelix@usp.br



Este trabalho está licenciado sob
uma licença [Creative Commons
Attribution 4.0 International
License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Copyright (©):

Aos autores pertence o direito
exclusivo de utilização ou
reprodução

ISSN: 2175-8689

Jornalismo Antirracista e Decolonial no Brasil: elementos teóricos e empíricos

*Anti-racist and decolonial
journalism in Brazil: theoretical and
empirical elements*

*Periodismo antirracista y
decolonial en Brasil: elementos
teóricos y empíricos*

Blotta, V. S. L., & Felix, E. Jornalismo Antirracista e
Decolonial no Brasil: elementos teóricos e empíricos.
Revista Eco-Pós, 28(1), 448–473.
<https://doi.org/10.29146/eco-ps.v28i1.28154>

RESUMO

O artigo reflete sobre os elementos teóricos e empíricos de um jornalismo antirracista e decolonial, em um estudo teórico, com uma análise qualitativa, das linhas editoriais e de matérias publicadas pela *Folha de S. Paulo* e pela *Ponte Jornalismo* sobre os mesmos fatos. Baseados nas teorias do "contrato racial" e da "colonialidade do poder", e suas relações com a esfera pública e o jornalismo, os autores analisam as linhas editoriais de cada veículo e matérias sobre o assassinato de João Alberto Silveira, homem negro, por seguranças do Carrefour, e a perseguição armada de deputada federal Carla Zambelli (PL-SP) ao jornalista negro Luan Araújo. A metodologia é inspirada no método reconstrutivo da teoria crítica e na análise integrada de conteúdo. Os resultados indicam que o posicionamento e a contextualização são cruciais para a distinção entre um jornalismo antirracista e decolonial e o jornalismo hegemônico.

PALAVRAS-CHAVE: *Antirracismo; Decolonialidade; Jornalismo Antirracista e Decolonial; Folha de S. Paulo; Ponte Jornalismo.*

ABSTRACT

The article reflects upon the theoretical and empirical elements of anti-racist and decolonial journalism, in a theoretical study, with a qualitative analysis, of the editorial lines and articles published by *Folha de S. Paulo* and *Ponte Jornalismo* about the same events. Based on the theories of the "racial contract" and the "coloniality of power", and their relations with the public sphere and journalism, the authors analyze the editorial lines of each newspaper and the articles about the murder of João Alberto Silveira, a black man, by Carrefour security guards, and the armed persecution of black journalist Luan Araújo by federal deputy Carla Zambelli (PL-SP). The methodology is inspired by the reconstructive method of critical theory and integrated content analysis. The results indicate that partisanship and contextualization are crucial for distinguishing anti-racist and decolonial journalism from hegemonic journalism.

KEYWORDS: *Antirracism; Decoloniality; Anti-racist and Decolonial Journalism; Folha de S. Paulo; Ponte Journalism.*

RESUMEN

El artículo refleja sobre los elementos teóricos y empíricos del periodismo antirracista y decolonial, en un estudio teórico, con análisis cualitativo, de las líneas editoriales y artículos publicados por *Folha de S. Paulo* y *Ponte Jornalismo* sobre los mismos hechos. Basado en las teorías del "contrato racial" y de la "colonialidad del poder", y sus relaciones con la esfera pública y el periodismo, los autores analizan las líneas editoriales de cada periódico en los artículos sobre el asesinato de João Alberto Silveira, un hombre negro, por guardias de seguridad de Carrefour, y la persecución armada de la diputada federal Carla Zambelli (PL-SP) contra el periodista negro Luan Araújo. La metodología se inspira en el método reconstructivo de la teoría crítica y el análisis de contenido integrado. Los resultados indican que el posicionamiento y la contextualización son cruciales para distinguir entre el periodismo antirracista y el decolonial del periodismo hegemónico.

PALABRAS CLAVE: *Antirracismo; Decolonialidad; Periodismo posicionado y contextualizado, Folha de S. Paulo; Ponte Jornalismo.*

Submetido em 01 de agosto de 2023.

Aceito em 31 de maio de 2024.

Introdução

A imprensa brasileira não representa a diversidade racial do país. Numa ilustração numérica, enquanto para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2021, 58,1% da população geral se considerava negra (47% parda e 9,1% preta), 43% se considerava branca e 1,1% se considerava amarela ou indígena¹, dados do Perfil Racial da Imprensa Brasileira de 2021², pesquisa que entrevistou 1.952 (mil e novecentos e cinquenta e dois) jornalistas, indicam que de fato falta diversidade nas redações: são 77,6 % brancos, 20,1% negros (pretos e pardos), 2,1% amarelos e 0,2% indígenas.

Ainda que os jornalistas não sejam os únicos profissionais a atuar na imprensa, aqui pensada enquanto conjunto de veículos jornalísticos, independente da tecnologia, esses números fornecem uma primeira indicação das diferenças entre os dois tipos de jornalismo que são analisados ao longo do artigo. Um deles é o jornalismo hegemônico³ empresarial que, segundo nosso argumento, reproduz os padrões racistas e colonialistas vigentes no Brasil, e o outro são veículos jornalísticos contra-hegemônicos, cujas linhas editoriais e conteúdos, como veremos abaixo, permitem-nos considerá-las expressões de um jornalismo antirracista e decolonial.

Nosso argumento tem por base dois elementos que queremos explorar em nossa análise: um deles é o problema da contextualização no jornalismo, que se relaciona com o princípio da objetividade ou da acurácia, e o outro é a questão do posicionamento moral ou político do jornalismo, que remete ao princípio da imparcialidade ou da correção. Em outras palavras, enquanto o jornalismo hegemônico e empresarial busca uma objetividade dos fatos e tem uma perspectiva generalista, o elemento decolonial do jornalismo promove a ideia de

¹ Dados da pesquisa Desigualdade Sociais por Cor ou Raça no Brasil – 2. Edição (IBGE, 2021), disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 10 mar. 2023.

² Ver relatório completo do estudo realizado pelas organizações Jornalistas e Cia., no Portal dos Jornalistas, Instituto Corda e l'Max Communicate More em: <https://www.jornalistasecia.com.br/files/perfilracialdaimprensabrasileira.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2023.

³ Ao utilizar os termos “hegemônico” e “contra-hegemônico”, referimo-nos ao conceito de hegemonia cunhado por Gramsci e atualizado por autores como Chantal Mouffe e Ernesto Laclau (Laclau; Mouffe, 2001), isto é, como conjunto relações de poder dominantes e suas contestações em determinado campo, contexto e período histórico. Neste caso, o campo jornalístico no Brasil contemporâneo.

territorialidade, na perspectiva da complexidade, da interseccionalidade e do conhecimento situado. E em resposta a um jornalismo que busca a imparcialidade ao garantir o mesmo espaço de fala para todos os lados dos debates, e com isso deixar os leitores formarem suas opiniões, o elemento antirracista do jornalismo o torna posicionado em questões raciais e outras, buscando formar opiniões em prol da igualdade material ao dar maior destaque às posições marginalizadas e desvalorizadas pelas relações de poder.

Para entendermos inicialmente as bases do jornalismo hegemônico e empresarial, e como ele tende a reproduzir os padrões colonialistas e racistas presentes na sociedade brasileira, faremos uma discussão sobre a formação da esfera pública burguesa, sua manifestação no Brasil e o lugar do jornalismo nesse processo. Em seguida, discutiremos os conceitos de contrato racial e colonialidade do poder a partir das obras de Charles Wade Mills (1997) e Aníbal Quijano (2005), e como nos ajudam a pensar nas tensões entre projetos jornalísticos hegemônicos e aqueles que são antirracistas e decoloniais.

Num terceiro momento, com base na discussão precedente e uma metodologia de análise integrada de conteúdo que combina interpretação semântica e empírico-normativa, analisamos os princípios e linhas editoriais dos veículos *Folha de S. Paulo* e *Ponte Jornalismo*, e como ambos retrataram dois casos de violência racial: o assassinato de João Alberto Silveira Freitas por seguranças de uma das unidades do supermercado Carrefour de Porto Alegre, no dia 20 de novembro de 2021, feriado da Consciência Negra, e o caso em que a deputada federal Carla Zambelli apontou uma arma para pessoas e perseguiu o jornalista negro Luan Araújo, em São Paulo, no dia 29 de outubro de 2022.

Esperamos que nossas reflexões e análises contribuam para uma crítica antirracista e decolonial dos princípios do jornalismo, incentivando o jornalismo hegemônico a reavaliar suas bases e a incorporar, de maneira efetiva, os pressupostos antidiscriminatórios estabelecidos pela Constituição Brasileira de 1988 (Moreira, 2020).

1. Esfera pública burguesa e jornalismo no Brasil

Para o teórico alemão Jürgen Habermas (2003), “públicos” surgem junto à emergente burguesia capitalista da Europa do século XVII, como grupos de pessoas privadas, “acessíveis a

qualquer um”, que discutem questões comuns, em oposição às sociedades secretas e fechadas (Habermas, 2003, p. 14). A esfera pública ou a publicidade, e seu resultado, a “opinião pública”, seriam constituídas a partir da problematização do “mundo da vida”, conceito este emprestado da fenomenologia de Husserl para designar a reprodução insuspeita dos costumes, da sociedade, da personalidade e da cultura. A esfera pública é, portanto, o espaço formado pela comunicação entre sujeitos privados que debatem livre e racionalmente questões de interesse coletivo.

Mas apesar de Habermas (2003) ter sido enfático ao dizer que sua análise se centrava numa categoria própria da sociedade burguesa e do capitalismo liberal na Europa, não deixou de sugerir que os padrões de racionalização dos poderes sociais e políticos desse tempo e espaço históricos seriam direcionados, para além de questões locais e nacionais, a uma ideia geral de humanidade.

Quase trinta anos depois, Habermas revisou sistematicamente pela primeira vez sua obra *Mudança Estrutural da Esfera Pública*. No prefácio da primeira edição em língua inglesa, publicado em 1990, o autor reconheceu que sua leitura da exclusão de públicos femininos da esfera pública burguesa revelava não só um problema de déficit de inclusão e generalidade, mas também uma noção normativa limitada de esfera pública, posto que derivaria de uma esfera privada cuja dominação masculina não era vista como desigualdade (Habermas, 1992).

Ao citar a teórica política inglesa Carole Pateman e sua obra *O Contrato Sexual* (*The Sexual Contract*, original de 1988), Habermas indica, então, que na esfera pública política, o desafio seria distinguir a imagem dos homens enquanto iguais e a posição social das mulheres enquanto mulheres. Essa questão transformaria internamente as premissas normativas da esfera pública.

Ainda que Habermas tampouco tenha tratado das exclusões dos povos negros e outros não brancos como fatos constitutivos da esfera pública burguesa, podemos deduzir que também são “opostos necessários”, e que, portanto, essas exclusões afetam internamente o conceito normativo de esfera pública e suas atualizações.

A partir dessas constatações, podemos entender que essa esfera pública não é efetivamente democrática, uma vez que só vê a exclusão de grupos não brancos e não masculinos como déficits de inclusão, e não como déficits de concepção. Vale lembrar que, no Brasil, a esfera pública também espelha os valores burgueses do liberalismo econômico e das ideias, ainda que

em meio às amarras tradicionais do ruralismo, do patriarcalismo, do escravismo, do catolicismo e do militarismo. Por isso, a tentativa de se estabelecer públicos autônomos em relação à tradição e ao poder político é ainda mais limitada que na Europa.

Desse modo, mesmo que negativamente falando, a esfera pública brasileira é amplificada a partir desse olhar burguês, dessa comunicação burguesa. Assim como os contratos sociais históricos privilegiavam o homem branco, o jornalismo e os meios de comunicação de massa contribuíram para a formação da esfera pública a partir do referencial burguês — comercial, branco e etnocêntrico, com impactos visíveis ainda hoje. Ou seja, mesmo que Habermas tenha reconsiderado a partir dos anos 1990 o potencial dos meios comunicação de massa, e posteriormente da internet, em amplificar demandas da sociedade civil, filtrá-las, e gerar uma responsividade do poder público (Habermas, 1992; Gomes; Maia, 2006) — não obstante as tendências de colonização da esfera pública pelo mercado e pelos imperativos de superdramatização e fragmentação (Habermas, 2006; 2009) —, podemos dizer que estamos diante de um espaço que inclui excluindo, e que, portanto, o jornalismo hegemônico daí derivado continua reproduzindo esses padrões.

É por isso que análises recentes do jornalismo hegemônico brasileiro identificam a reprodução de uma visão de mundo pretensamente neutra em termos raciais, mas que na verdade privilegia uma racionalidade branca, enquanto confere lugares de “marginalidade epistêmica” e, conseqüentemente, política, a pessoas e grupos sociais negros (Calixto, 2022). No caso da pesquisa de Sepúlveda (2023), com a ajuda da perspectiva dos “enquadramentos epistemológicos” de Judith Butler, foi identificada, sob a roupagem da objetividade e da imparcialidade, uma discriminação racial epistêmica em coberturas da *Folha de S. Paulo* sobre o assassinato de pessoas negras pela polícia. Em outras palavras, não se elabora para a morte dessas pessoas uma expressão de luto público⁴.

Os estudos de Kelly Quirino sobre o tema também reforçam a constatação de que a *Folha de S. Paulo* realiza um “enquadramento episódico”, e não “temático” em casos de violência

⁴ Sobre este tema da invisibilidade ou do jornalismo “sem raça”, indicamos também o artigo de Maria Carolina Trevisan para o Portal Geledés, publicado em 22 de agosto de 2017, sobre eventos racistas em Charlottesville, na Virgínia, Estados Unidos. No artigo a autora diz: “Nas páginas dos jornais e no noticiário televisivo, nosso racismo se expressa silenciosamente. Está nas omissões e negligências jornalísticas. Faz parte de uma cultura que tenta, a todo custo, atenuar, relativizar e esconder o nosso racismo”. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/silencio-como-cumprir/>. Acesso em: 20 mar. 2023.

policial contra jovens negros (Quirino; Moura, 2018; Quirino, 2017). Isso significa que há pouca contextualização dos casos, como o problema do genocídio da juventude negra e as questões de interseccionalidade aí envolvidas, como o entendimento sobre a articulação sistêmica (Collins, 2019) de componentes raciais, de classe e de gênero no fenômeno dos assassinatos de jovens pela polícia.

Na contramão desse jornalismo episódico e que ignora as interseccionalidades, estão as expressões de um jornalismo antirracista e decolonial. Mas para além de se constituírem como manifestações informativas dos chamados “contra-públicos” (Negt; Kluge, 1993), entendemos que as características de um jornalismo antirracista e decolonial nos obrigam também a revisitar os princípios do jornalismo enquanto tal. Isto é, as manifestações de um jornalismo antirracista e decolonial não revelam somente déficits do princípio da igualdade de tratamento no jornalismo hegemônico, mas que ele está preso em concepções brancas, capitalistas e eurocêntricas de objetividade, de interesse público e de justiça, ou correção.

2. Decolonialidade, contrato racial e suas relações com o jornalismo

As orientações, práticas e vivências do jornalismo hegemônico reproduzem os padrões estereotipados e discriminatórios da sociedade brasileira. Isso pode ser explicado como sendo um reflexo da colonialidade do poder no jornalismo.

Para Aníbal Quijano, a colonialidade do poder é a continuidade do conjunto de padrões ideológicos do colonialismo na estrutura social e visões de mundo contemporâneas de países do Sul Global. No texto “Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina” (2005), Quijano explica que um dos eixos fundamentais dessa matriz colonial de poder é a classificação da população mundial de acordo com a ideia de raça. Os povos subjugados (negros, indígenas) e dominados foram colocados numa situação natural de inferioridade, fazendo com que a raça fosse convertida no primeiro critério fundamental para a distribuição da população nacional em níveis, lugares e papéis na estrutura de poder na nova sociedade. A raça é percebida como a ferramenta mais eficaz de controle e, quando associada à exploração, desempenha um papel central na estrutura global de poder capitalista.

Quando falamos do jornalismo hegemônico, a continuidade dessa “matriz colonial de poder” fica evidente nas coberturas das periferias das cidades, e, conseqüentemente, na representação de pessoas pobres e negras, que são a maioria de seus moradores, a partir de estereótipos historicamente construídos. Embora, como vimos, o acesso à esfera pública seria, a princípio para “qualquer um”, as periferias e seus cidadãos seguem aliados de uma representação respeitosa e equitativa, por uma marginalização que é, antes de tudo, racial.

Para o teórico político caribenho-americano Charles Wade Mills (1997), diferente dos pensadores clássicos iluministas, como Rousseau, que defendia que o contrato social possibilitou uma transcendência do ser humano do estado natural para o estado civilizado, existe um contrato racial subjacente ao social, e este é racializado porque os “contratantes” são homens brancos. Essa tese é acompanhada por Dennis de Oliveira para explicar que o racismo estrutural tem, além de uma dimensão política e moral, uma dimensão epistêmica (Oliveira, 2020) que se reflete no jornalismo: “o jornalismo como atividade da esfera pública atua tanto no sentido dado por Mills como também de reforçar os fundamentos raciais e patriarcais do conhecimento” (Oliveira, 2020, p. 129).

O conceito de “contrato racial” que Mills (1997) apresenta no livro homônimo revela que por trás do projeto das democracias ocidentais se esconde o projeto de poder da supremacia branca, que tem na branquitude a naturalização e a perpetuação da desigualdade em relação aos não brancos, estabelecendo uma “polis racial, um estado racial e um sistema jurídico racial” (Mills, 1997, p. 13, tradução nossa). Ou seja, o contrato social prevê um ideal normativo de sociedade igualitária cujo pressuposto é uma igualdade que de fato nunca existiu, ou que até existiu, mas somente para uma sociedade branca, em detrimento das maiorias não brancas.

Dessa forma, a omissão da supremacia branca não é acidental, pois não enxerga o privilégio branco como um sistema de dominação. Para Mills (1997), o contrato racial revela que as desigualdades raciais de fato existem e que um projeto de poder que tem na sua base uma hierarquia de dominação racial favorece o sistema da branquitude. Ou seja, “[...] não é um contrato entre todos (*“we, the people”*), mas somente entre as pessoas que contam, as pessoas que são realmente pessoas (*“we, the white people”*). Portanto, é um contrato racial”. (Mills, 1997, p. 3, tradução nossa).

Uma vez que esse “‘contrato social’ ideal tem sido um conceito central da teoria política ocidental para compreender e avaliar o mundo social” (Mills, 1997, p. 6. Tradução nossa), na gênese desse contrato social, há uma dimensão racial oculta. Os não brancos não estão nos contratos sociais e políticos, uma vez que o “ser humano”, arquétipo de sujeito esclarecido, é o homem branco, europeu, criado numa sociedade colonizadora.

O contrato moral (comportamentos, relacionamento pessoal, esfera íntima) e o contrato político (esfera pública, normatividade política), são para Mills (1997) normas de regularidade de comportamento derivadas do contrato social e, portanto, partem de uma perspectiva branca. Além disso, se para Rousseau o contrato social é um processo de civilização do ser humano que atua dentro dos parâmetros da legalidade, e de uma estrutura social que eleva a condição humana, para Mills esse contrato tem também uma dimensão epistemológica, pois estabelece uma natureza humana que esconde uma hierarquia racial⁵. Sendo assim, quem não está inserido nesse modelo ou não é contratante, ou é subcontratante.

O jornalismo hegemônico segue reproduzindo fatores que justificam as narrativas racistas desse modelo contratual e seu padrão cultural hegemônico. De um lado, reforça a lógica desse contrato social com pautas, fontes e textos que, ao pressupor homens brancos como sujeitos universais, mantém numa posição marginal, ou “racializada”, indivíduos e grupos negros, femininos e comunidades LGBTQIAP+. De outro lado, o jornalismo é produto desse contrato, com narrativas que reforçam os arranjos estabelecidos entre contratantes (brancos) e não contratantes, ou subcontratantes (não brancos).

Em estudo sobre o site jornalístico “Nós, Mulheres da Periferia”, Cláudia Lago, Gean Gonçalves e Evelyn Kazan (2019) propõem reconstruir a matriz epistêmica do jornalismo a partir de estudos de gênero e do conceito de decolonialidade, o que envolve entender as questões inerentes ao jornalismo, como, por exemplo, os estudos sobre objetividade, a noção de real, a afirmação dos dados e a precisão dos fatos.

Assim, se as teorias decoloniais revelam que as populações não brancas e masculinas são marginalizadas, não reconhecidas em suas capacidades políticas, intelectuais e morais,

⁵ “O contrato racial inclui um contrato epistemológico, uma epistemologia da ignorância. ‘Reconhecimento é uma forma de acordo’ e, pelos termos do acordo racial, os brancos concordaram em não reconhecer negros como pessoas iguais” (Mills, 1997, p. 96-97, tradução nossa).

princípios do jornalismo como objetividade, a neutralidade e a imparcialidade passam a ser problematizados. E, a partir da constatação de que esses princípios não dão conta dessa complexidade social — não conseguem pautar questões de raça e de gênero, por exemplo, ou os pautam com muitos estereótipos e/ou exotização —, percebemos que eles estão, na verdade, a serviço do “reforço de premissas excludentes” (Lago; Gonçalves; Kazan, 2019, p. 4).

Além dessa dimensão crítica, as teorias decoloniais e os estudos raciais críticos e de gênero aplicados ao jornalismo fornecem as matrizes de resistência e diversidade que nos permitem distinguir um jornalismo que se pauta numa pretensa objetividade e generalidade, obliterando contratos raciais, de um jornalismo situado, que aprimora a objetividade a partir do conceito de “conhecimento situado”, como proposto por Barbosa e Varão (2018) a respeito das “práxis jornalística feminista”. Neste caso, há todo um cuidado com a questão da contextualização dos acontecimentos, com os territórios, os protagonistas e as redes de relações de poder envolvidas, além das circunstâncias sociais, culturais e históricas.

O problema da objetividade, por sua vez, relaciona-se diretamente com o problema da imparcialidade, a qual, dentro de um jornalismo que mascara o contrato racial, acaba por reforçar as relações desiguais de poder quando se traduz numa ausência de posicionamento moral ou político do jornalista ou do jornal, ou quando dá o mesmo espaço e atenção a falas e grupos que são desigualmente considerados na realidade social. Aqui, a questão de “dar o outro lado” não pode se sobrepor ao dever ético de “defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros e das minorias” (inciso XI, art. 6º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros). É por isso que um jornalismo antirracista, como na célebre frase de Angela Davis, não pode deixar de ser um jornalismo posicionado, neste caso, na defesa de pautas antirracistas⁶.

⁶ Artigo de Eugênio Bucci, publicado em 9 de março de 2023, no *O Estado de S. Paulo* indica que tanto a objetividade quanto a imparcialidade estão de fato estremecidas. Ao citar o estudo “Beyond Objectivity. Producing Trustworthy News in Today’s Newsrooms”, de Leonard Downie Jr. e Andrew Heyward, publicado em janeiro de 2023, pela Escola de Jornalismo e Comunicações Walter Cronkite, Bucci explica: “A cobertura deve reportar os eventos, é lógico, não pode parar por aí; precisa fugir da atitude burocrática de somente anotar o que se passou e, depois, coletar um depoimento contra e outro a favor. [...] É nesse sentido que a boa redação jornalística procura desvelar as forças que se batem para fazer prevalecer uma interpretação ou outra, deixa claro seu método de trabalho, abre os olhos para a diversidade e compartilha com o público os valores e princípios que a orientam” (Bucci, 2023).

A própria reestruturação do jornalismo — suas características técnicas, valores e finalidades — torna-o diretamente ligado à consolidação e à reprodução da colonialidade. Em *Contribuições dos estudos decoloniais para pesquisa e prática do jornalismo* (2022), Verônica Lima considera que a perspectiva decolonial permite não apenas um olhar mais profundo sobre o que representa o jornalismo e sua prática na sociedade contemporânea, mas também instiga a observação das práticas que se diferenciem ao apresentar outras formas possíveis de abordagens. O jornalismo — influenciado por aspectos do mercado neoliberal — nem sempre consegue ou tem interesse em contribuir com pautas antirracistas e decoloniais. Nesse sentido, o encontro entre os estudos decoloniais e a abordagem narrativa do jornalismo pode se configurar como um espaço para se contar outras histórias possíveis para o jornalismo e sua conformação no ambiente simbólico-cultural contemporâneo.

Em síntese, quando tratamos das dimensões antirracistas e, portanto, posicionadas do jornalismo e suas normas éticas e técnicas, temos que verificar se as matérias pressupõem o reconhecimento prévio de injustiças históricas a condicionar as lógicas das relações sociais, econômicas, políticas e comunicacionais das sociedades, como a escravidão, o racismo e a discriminação, e se buscam reequilibrar nos relatos e posicionamentos as desigualdades existentes nos fatos. Já quando falamos das dimensões decoloniais e, portanto, situadas do jornalismo e suas normas, além de retratar os fatos, sujeitos e suas relações a partir de sua complexidade e singularidade, espera-se que haja um forte trabalho de contextualização e explicação das relações de poder existentes por trás dos fatos.

3. Linhas editoriais e matérias da Folha de S. Paulo e da Ponte Jornalismo

Partimos agora para uma análise comparativa das linhas editoriais e de matérias do jornal *Folha de S. Paulo* e da *Ponte Jornalismo* sobre os mesmos fatos referentes a questões raciais, a fim de verificar como cada um se relaciona com as características do jornalismo hegemônico e de um jornalismo antirracista e decolonial.

Em termos metodológicos, entendemos que se trata de uma análise qualitativa, interpretativa e de cunho empírico-normativo, como faz Habermas com seu método reconstrutivo (Habermas, 2023), e também empírico-descritivo, ao estilo de uma análise de

conteúdo integrada, que descreve sistemas, lógicas e forças que condicionam informações, representações e trocas argumentativas em espaços institucionais e midiáticos, como feita por estudiosos como Maia (2022), Gomes e Dourado (2019) e Marcondes Filho (2024).

Com essa perspectiva, buscamos analisar as escolhas editoriais dos jornais e os conteúdos das matérias em relação às normas técnicas e éticas do jornalismo, além dos critérios definidos para se verificar as dimensões antirracistas e decoloniais do jornalismo, quais sejam, a pressuposição de injustiças raciais históricas e o posicionamento ético e técnico contra elas, ao invés de visões formalistas de igualdade e pluralidade, e uma leitura da realidade a partir da contextualização histórica, da complexidade, da singularidade e da posição situacional do sujeito que faz o relato, e não de uma pretensa neutralidade desse sujeito e da objetividade de sua leitura dos fatos.

4. A linha editorial da Folha de S. Paulo

O Jornal *Folha de S. Paulo* surge nos anos 20 do século XX em contraposição à perspectiva mais conservadora do *Estado de S. Paulo*. Suas orientações são liberais e empresariais e essa perspectiva se torna cada vez mais forte com o chamado Projeto Folha, que “[...] considera as notícias e ideias como mercadorias com rigor técnico”⁷. Na página do Grupo Folha em que apresenta a linha editorial, este grupo se entende como sendo orientado pela “busca de um jornalismo crítico, apartidário e pluralista”⁸. Essa posição é esmiuçada no documento de 2017 “Jornalismo Profissional é Antídoto para Notícia Falsa e Intolerância”⁹, em que diz que sua “[...] singularidade na imprensa brasileira se traduz na *abrangência* com que interpela e problematiza os poderes instituídos na esfera pública e privada” (Grupo Folha, s.p, grifo nosso). Destacamos essa noção de abrangência justamente porque parece mais próxima de um ideal de generalidade do que a produção de um conhecimento situado.

⁷Para saber mais sobre a história e as perspectivas da Folha, Disponível em https://www1.folha.uol.com.br/folha/circulo/manual_projeto_intruducacao.htm. Acesso em: 18 mar. 2023.

⁸ Linha Editorial. A marca da Folha. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/institucional/linha_editorial.shtml?fill=2. Acesso em: 18 mar. 2023.

⁹ “Sua Excelência o consumidor de notícias”. Disponível em: <http://temas.folha.uol.com.br/folha-projeto-editorial/projeto-editorial-folha-de-s-paulo/sua-excelencia-o-consumidor-de-noticias.shtml>. Acesso em: 18 mar. 2023.

Além da ideia de generalidade, uma noção mais técnica e formalista de objetividade é defendida pela Folha. Em editorial intitulado "É o que deve ser", de 22 de abril de 2023, o jornal declara que a "busca da objetividade distingue jornalismo de militância e fortalece a democracia". Ao que parece, no entanto, sua definição de objetividade significa muito mais uma "ausência de partidarismo" do que qualquer outra coisa. Segundo os editores, "tomar lado" significaria abandonar a busca pela objetividade, o que ecoa uma posição histórica do desenvolvimento de um jornalismo mais técnico em nações ocidentais desde o fim do século XIX e começo do XX, em oposição ao chamado *partisan press*, do jornalismo publicista", ou aquele ligado a grupos de interesse ou a partidos que predominavam desde o surgimento da imprensa europeia nos séculos XVII e XVIII (Lage, 2012).

No entanto, não se pode confundir o enviesamento político dos fatos, ou fazer um jornalismo partidário, com questões éticas fundamentais da cobertura jornalística, como a defesa dos direitos humanos e o combate a todas as formas de autoritarismo, o que precisa estar sempre pressuposto quando se fala em busca da "informação *precisa e correta*", e da combinação da "veracidade dos fatos" com a "finalidade do interesse público" (art. 2, I e II, Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, grifos nossos). É típico das posições tecnicistas e formalistas desvalorizar pressupostos éticos mais substanciais, como o combate às desigualdades e o combate ao racismo, em nome de valores mais calculáveis e funcionalmente verificáveis, como dados e estatísticas. Contudo, quando se opõem objetividade e militância, enfraquecem-se os valores éticos mais substantivos do jornalismo, e perde-se a chance de que o campo do jornalismo promova um processo de aprendizado recíproco entre os princípios da precisão e da correção.

O entendimento da *Folha de S. Paulo* sobre pluralismo também parece seguir os padrões do racionalismo eurocêntrico, ainda que numa roupagem mais contemporânea, pois pretende não "abandonar a apuração factual", mas também apresentar controvérsias com "dosagem, perspectiva e proporção". Já o valor da diversidade é definido pela expectativa de conter um amplo espectro de posições ideológicas representativas da sociedade, embora sem deixar de se posicionar, e de modo que sua posição não "tutele" a cobertura noticiosa. Além disso, dizem que expor os leitores ao contraditório, ao equilíbrio, à ponderação e a nuances, seria para o jornal

um “antídoto” ao irracionalismo e ao ambiente de “maniqueísmo tosco” estimulado pelos algoritmos das mídias sociais. Essa concepção de diversidade, entretanto, está mais próxima da ideia de pluralidade como uma espécie de cardápio variado de opções ideológicas, do que uma fusão de opiniões hegemônicas e não-hegemônicas que é capaz de gerar algo novo para a opinião pública (Freedman, 2008).

Nos últimos anos, a *Folha* vem tentando acionar programas com foco na diversidade: em 2019, criou a editoria de Diversidade “com objetivo de refletir sobre a variedade da vida social no país e o dia a dia na Redação”¹⁰. A matéria sobre a nova editoria diz que:

a editoria atuará analisando reportagens já publicadas —apontando, por exemplo, se as fontes ouvidas foram apenas heterossexuais e brancas— e olhando para a frente, ao sugerir novas fontes para pautas e artigos \ (Folha de São Paulo, 2019, s.p.).

Ainda assim, a perspectiva, segundo a primeira editora, Paula Cesarino Costa, “[...] é trabalhar de modo transversal na redação, atuando na discussão de pautas, na diversidade de enfoques, buscando ampliar as fontes ouvidas”. O diretor de redação, Sérgio Dávila, completa dizendo que a editora de diversidade “[...] participará, inclusive, do processo de contratação de jornalistas para que, já nesse momento, se tenha preocupação com a diversidade”.

Até o momento, no entanto, apesar de um aumento visível de colunistas e pautas relacionadas às comunidades negras, esse novo posicionamento do jornal parece ainda estar preso num “tokenismo”, diante das perspectivas mais tecnicistas e eurocêntricas de sua linha editorial. Em 2022, um grupo de 17 (dezessete) jornalistas criou um Comitê de Inclusão e Equidade para promover a diversidade¹¹, conforme matéria do repórter Matheus Moreira. A iniciativa ocorreu após o jornal receber uma carta assinada por mais de 200 (duzentos) jornalistas em reação à publicação de um texto de Antônio Risério, em 15 de janeiro de 2022, sobre “racismo de negros contra brancos” e “identitarismo”. Somente o jornalismo hegemônico, e portanto, marcado pelo formalismo liberal da branquitude, é capaz de permitir, dentro de seu

¹⁰ Folha cria editoria com missão de estimular diversidade em reportagens”. 28 abr. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/04/folha-cria-editoria-com-missao-de-estimular-diversidade-em-reportagens.shtml>. Acesso em: 18 mar. 2023.

¹¹ Jornalistas da Folha criam Comitê de Inclusão e Equidade para diversidade no jornal. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/blogs/novo-em-folha/2022/05/jornalistas-da-folha-criam-comite-de-inclusao-e-equidade-para-diversidade-no-jornal.shtml>. Acesso em: 18 mar. 2023.

critério de pluralidade, espaço tanto para posições antirracistas quanto para posições que, para dizer o mínimo, reproduzem as desigualdades do racismo. Tanto esse fato quanto o que recuperamos da linha editorial do jornal demonstram que, apesar dos esforços para mudanças, as marcas do contrato racial e da colonialidade do poder em nossa sociedade ainda não se tornaram evidentes dentro do próprio jornalismo da *Folha de S. Paulo*.

5. A linha editorial da Ponte Jornalismo

É com o título “Todo jornalismo tem lado. Apoie quem está do lado dos direitos humanos” que se começa a entender que a Ponte é um veículo que nasce movido pelo antirracismo e pela defesa dos direitos humanos¹² (Ponte Jornalismo, s.d, s.p). Na página em que se pede o apoio de leitores, relata-se que seu surgimento se deu quando um grupo de jornalistas experientes e novatos, cansados de narrativas jornalísticas que:

[...] enalteciam a violência policial e transformavam negros, pobres e movimentos sociais em criminosos, foi mobilizado por uma mãe para atuar contra a prisão injusta de seu filho, João Ricardo, um adolescente negro (Ponte Jornalismo, s.d, s.p).

Dois dias após a publicação de uma reportagem sobre o caso¹³, o rapaz foi solto. Foi com essa expectativa de um jornalismo capaz de contribuir para uma justiça antirracista que surgiu a *Ponte Jornalismo*. Mais ainda, a *Ponte* se diz atuar contra a violência de Estado, que pune desproporcional e injustamente jovens negros, periféricos e comunidade LGBTQIAP+, com uma cobertura voltada para o Sistema de Justiça Criminal, e:

[...] do ponto de vista de quem sofre com sua ação no dia a dia, buscando ampliar as vozes de grupos tradicionalmente silenciados ao longo da história. As vozes dos becos e vielas, dos negros, das mulheres, da população LGBTQIA+, dos prisioneiros, dos indígenas. (Ponte Jornalismo, s.d, s.p).

Nas páginas de apresentação da missão e seus princípios, indica-se que se trata de “[...] uma organização sem fins lucrativos criada para aumentar o debate sobre os direitos humanos

¹² “Todo jornalismo tem lado. Apoie quem está do lado dos direitos humanos.” Disponível em: https://conteudo.ponte.org/direitos-humanos/?gclid=CjwKCAjw5dqgBhBNEiwA7PryaK3oIWsfPgMapZUowTzV150B4xY552RnLUirK1a0URxGeTobGVYSWRoCk64QAvD_BwE. Acesso em: 18 mar. 2023.

¹³ Ler a reportagem aqui: <https://www.estadao.com.br/sao-paulo/sp-no-diva/bruno-paes-manso-e-andre-caramante/>. Acesso em: 9 ago. 2023.

por meio do jornalismo”(Ponte Jornalismo, s.d, s.p) . Que busca ampliar o alcance das “[...] vozes marginalizadas pelas opressões de classe, raça e gênero” (Ponte Jornalismo, s.d, s.p), articulando diversos atores da justiça e da segurança pública, e com isso “contribuir para o fortalecimento da democracia” ”(Ponte Jornalismo, s.d, s.p). Seus temas são violência de Estado, raça, gênero e cultura.

A carta de princípios da Ponte nos dá uma dimensão de que se trata de um jornalismo antirracista e decolonial¹⁴:

Nossas reportagens buscam ouvir todos os envolvidos em um fato, mas valoriza principalmente o ponto dos grupos que são historicamente marginalizados. No relato de uma morte cometida pelo Estado, por exemplo, a versão oficial estará presente, mas destacaremos mais do que tudo a fala dos que foram afetados pela violência. Não acreditamos em dar igual espaço a opressores e oprimidos para pagar de isentos. Nosso objetivo é amplificar a voz das vítimas da violência patrocinada pelo Estado, como nas execuções e torturas praticadas por agentes públicos, mantendo nossa independência na apuração dos fatos. Ao fazer isso, não fazemos nada além do que aplicar na prática a recomendação do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, que afirma, em seu artigo 9º, que é dever do jornalista “Opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos do Homem (Ponte Jornalismo, s.d, s.p, grifos nossos).

Assim, passamos a entender que a Ponte lida com o princípio da objetividade no sentido de um conhecimento situado, uma vez que identifica não somente os meros fatos nos acontecimentos da segurança pública e da justiça criminal, mas também como as relações de poder operam em cada um deles. Diante disso, numa perspectiva antirracista de imparcialidade, ou uma equidade jornalística, busca também dar mais espaço e tratar sem estereótipos as vozes historicamente desvalorizadas, mesmo sem deixar de “dar o outro lado”.

Quando identificamos que um projeto jornalístico parte do pressuposto de que existe um contrato racial subjacente ao contrato social que privilegia a população branca em detrimento da população negra, feminina e LGBTQIAP+, e que para fazer valer de fato os princípios da ética jornalística de defesa dos direitos humanos é necessário dar mais destaque às vítimas da

¹⁴ Princípios. Ponte Jornalismo. Disponível em: <https://ponte.org/sobre/principios/>. Acesso em: 19 mar. 2023.

violência e suas vozes do que aos agressores, estamos diante de um jornalismo antirracista e decolonial.

6. Análise de reportagens da *Folha* e da *Ponte* sobre os mesmos fatos

O último esforço neste artigo é fazer uma análise comparativa e crítica de matérias produzidas pelos dois jornais sobre dois fatos, e verificar em que medida elas mobilizam perspectivas de um jornalismo antirracista e decolonial, ou as perspectivas formalistas e objetivistas do jornalismo hegemônico. O primeiro fato é o assassinato de João Alberto Silveira Freitas, homem negro de 40 anos, por seguranças de uma das lojas do Carrefour, na zona norte de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, no dia 20 de novembro de 2020, feriado da Consciência Negra. O segundo é o caso em que a deputada federal Carla Zambelli (PL-SP) foi filmada com arma em punho, em perseguição ao jornalista negro Luan Araújo pelas ruas dos Jardins (bairro nobre da capital paulista), no dia 29 de outubro de 2022, véspera do segundo turno das eleições presidenciais.

7. O “homem negro universal” vs. fim de uma vida que vale ainda menos no Brasil

A matéria da *Folha de S. Paulo* intitulada “Homem negro morre após ser espancado por seguranças do Carrefour em Porto Alegre; veja cenas”¹⁵, assinada por Cristina Camargo e Paula Sperb, foi publicada às 2h50 e depois atualizada às 23h17 do dia 20 de novembro de 2020, dia da Consciência Negra. Diferente do título, percebemos na linha fina uma tentativa de criar proximidade com João Alberto Silveira Freitas ao usar o nome Beto Freitas na primeira parte, além do termo assassinato e a mobilização que teria gerado. Porém, a busca pela imparcialidade já desponta em seguida com “outro lado”: “supermercado diz que vai romper contrato com empresa responsável pelos terceirizados”.

Já a matéria da *Ponte* “O que o assassinato de João Alberto na porta do Carrefour significa no dia da Consciência Negra”, assinada por Caê Vasconcelos, Arthur Stabile, e Nathane Dovale, foi publicada no mesmo dia 20, às 12h11. Diferentemente da *Folha*, o subtítulo não busca “dar o

¹⁵ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/11/homem-negro-morre-apos-ser-espancado-por-seguranças-do-carrefour-em-porto-alegre.shtml>. Acesso em: 19 mar. 2023.

outro lado”; traz um comentário da diretoria-executiva da Anistia Internacional Brasil sobre a necessidade de se quebrar esse “conluio racista que produz aquilo que vimos: dor, sofrimento e morte”(Folha, 2020, s.p), ao lado de comentário de um amigo de Beto, que diz que este era frequentador assíduo da loja.

Enquanto a matéria da *Folha* tem 7.695 (sete mil e seiscentos e noventa e cinco) caracteres com espaços, a da *Ponte* tem 11.862 (onze mil e oitocentos e sessenta e dois). Em termos de fontes ouvidas, o que indica também a escolha por perspectivas de imparcialidade ou de equidade dos veículos, a matéria da *Folha* traz uma combinação de fontes oficiais: policiais, políticos, como o então vice-presidente Hamilton Mourão, e familiares e amigos de João Alberto, além da assessoria de imprensa do Carrefour, ao passo que a matéria da *Ponte* se baseia em informações apuradas pelo portal de notícias de Porto Alegre *Gaúcha ZH*, nos comentários de familiares de João Alberto, de quatro especialistas, um artista, uma política, a assessoria do Carrefour e autoridades policiais. Podemos perceber que a matéria da *Ponte* traz muito mais condições para uma contextualização mais aprofundada do caso, enquanto a *Folha* combina uma cobertura mais “oficialista” com relatos pessoais.

A *Folha* constrói um relato que, embora trate de questões de racismo e relacione com outros casos, parece tentar equilibrar no mesmo espaço comentários técnicos de autoridades com relatos dos parentes e manifestações do Carrefour. Esse esforço por uma pretensa imparcialidade resulta na reprodução de um lugar que a colonialidade do poder e o contrato racial atribui aos homens negros no Brasil: pessoas passíveis de serem assassinadas, sem que as respostas claudicantes dos responsáveis e autoridades sobre as motivações raciais sejam criticadas, ou ao menos situadas num país em que vigoram o colonialismo, o contrato racial e a consequente desigualdade do valor da vida de pessoas negras em relação a pessoas brancas. O leitor que forme sua opinião.

Enquanto a *Folha* revela por trás de sua cobertura os traços que essas matrizes de poder atribuem a um “homem negro universal”, oferecendo ao leitor a experiência de um “sofrimento distante” (“Veja cenas”), como teorizado por Luc Boltanski em livro homônimo (1999), a matéria da *Ponte* insere os leitores numa discussão mais profunda sobre o racismo estrutural e institucional no Brasil, em falas especializadas, mas também de indignação com mais uma vida

que vale ainda menos no Brasil. Os comentários não só trazem o sofrimento dos familiares e o desrespeito ao povo negro com mais esse assassinato, mas chamam para uma mobilização que é mais ruidosa em países com minorias negras, como nos Estados Unidos da América (EUA).

Os traços de um jornalismo antirracista e decolonial também estão presentes na matéria da *Ponte* quando a vida de João Alberto é retratada a partir de sua relação com o estabelecimento e com outros casos de racismo pelos quais tinha passado, e outros casos de racismo envolvendo o próprio Carrefour. Já a *Folha* traz mais comentários sobre a vida pessoal de João Alberto, o que parece mais uma exposição de sua privacidade como tentativa de humanização do caso. A matéria da *Ponte* também cita os nomes dos perpetradores do homicídio, e ao final, uma pequena seção “Outro lado”, com notas da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, que precisava ser instada a comentar, não só pela obrigação de repreender o crime, mas também porque um dos criminosos era policial militar (PM) temporário.

8. *Correria vs. Crime de racismo*

A matéria da *Folha de S. Paulo* sobre o caso em que a deputada federal Carla Zambelli aponta uma arma e ameaça a Luan Araújo, jornalista negro, e outras pessoas no bairro do Jardins, área nobre de São Paulo, publicada no dia 29 de outubro de 2022, é diametralmente oposta à matéria sobre o mesmo fato publicada um dia depois pela *Ponte Jornalismo*. A primeira é intitulada “Carla Zambelli saca e aponta arma para pessoas em São Paulo, veja vídeo”, enquanto a matéria da *Ponte* é intitulada “Carla Zambelli cometeu crime de racismo”. O subtítulo da primeira é: “Gesto da deputada gerou correria no cruzamento das alamedas Joaquim Eugênio de Lima e Lorena”, enquanto o da segunda é: “Para advogados antirracistas, ações de bolsonaristas como Zambelli e Roberto Jefferson revelam ‘o privilégio branco de poder pegar uma arma e sair atirando nas pessoas pela rua’”. O texto da *Folha* é da coluna Paineis, traz informações sobre os bastidores da política e é assinado por Guilherme Seto. Já o texto da *Ponte* está locado na editoria “Raça” e é assinado por Jeniffer Mendonça.

O *lead* do texto da *Folha* é: “a deputada federal bolsonarista Carla Zambelli (PL-SP) sacou uma arma e apontou para pessoas neste sábado (29), em São Paulo. A *atitude* da parlamentar

gerou correria no cruzamento das alamedas Joaquim Eugênio de Lima e Lorena, na região dos Jardins. Nas suas redes sociais, ela disse ter sido agredida” (grifo nosso).

O texto mostra um jornalismo que reforça o sistema de dominação descrito por Quijano (2005) no texto “Colonialidade do Poder”. Primeiramente porque tem um “circuito restrito de fontes”: nos 12 parágrafos do texto, as “pessoas” a quem tiveram arma apontada não são nomeadas. A matéria, aliás, é bastante elusiva no que diz respeito às vítimas das ameaças, tampouco em relação às dimensões racistas da conduta da deputada na ocasião. A reportagem traz alguns vídeos nos quais é possível ver Luan Araújo correndo, sendo ameaçado e encurralado. Seu nome, no entanto, não é mencionado pela *Folha*. Em segundo lugar, o uso eufemístico dos verbos “gesto” e “atitude” reforça uma visão de que determinadas pessoas teriam o direito de praticar tal conduta, quando se sabe que além de um gesto, tratava-se de um conjunto de crimes e irregularidades, como ameaça e descumprimento de normas eleitorais.

Em oposição a esse enfoque dado pela *Folha* de que se tratava somente de uma disputa política, a matéria da *Ponte* se inicia com um comentário de Dina Alves, mulher negra, advogada antirracista, feminista e pesquisadora do tema, que denuncia tanto o crime quanto a cobertura “sem raça” da imprensa: “Essa imagem é um retrato do racismo estrutural e sistêmico que existe no Brasil” (Mendonça, 2022, s.p). A advogada, que é pesquisadora visitante na Universidade de Indiana e autora da pesquisa de mestrado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) — “Rés negras, juízes brancos” (Alves, 2017) —, indicada pela matéria, completa: “A mídia invisibilizou o racismo. A deputada admitiu que cometeu crime eleitoral, mas é o que menos importa. Carla Zambelli cometeu crime de racismo e deve responder por esse crime também” (Mendonça, 2022, s.p).

Quando descobrimos pela matéria da *Ponte* que o homem para quem a deputada aponta a arma é negro e tem nome, Luan Araújo, lembramos não só da interseccionalidade de classe e raça apontada por Quijano (2005) nas classes sociais da América Latina, mas também que a desumanização a partir de interesses políticos também se manifesta enquanto racismo: “Em vídeo postado no seu Instagram, Zambelli disse que havia sido empurrada por Luan (o que as imagens não mostram): ‘Me empurraram no chão, um homem negro. Eles usaram um negro para vir em cima de mim’”. É o que explica Flávio Campos, advogado negro, ativista do movimento

negro e membro da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo (OAB-SP), ouvido pela matéria da *Ponte*: “Na visão dela, ele seria um objeto, não uma pessoa ali fazendo uma discussão política, seria um mandatário ou representante de um grupo de esquerda”. A interpretação de Campos é que a extrema-direita objetifica pessoas negras como estratégia de legitimação discursiva: “A extrema-direita usa pessoas negras, como Fernando Holiday ou Hélio Bolsonaro, não como parte do seu grupo, mas para usar o recorte de raça, o lugar de fala, para justificar uma tese de conspiração que apaga o seu racismo” (Ponte, 2022, s.p).

Nota-se que a reportagem da *Folha* se dá após a criação da Editoria de Diversidade e do Comitê de Inclusão e Equidade. Um jornalismo antirracista, decolonial, plural e posicionado requer uma postura política e decolonial, configurando não apenas transmissão de conteúdos alternativos, mas, também, a apresentação de novas possibilidades, de novos espaços para a produção e circulação de conteúdos, de conhecimento e reconhecimento dessas populações e de seus territórios.

Reproduzindo um dos vídeos, o texto da *Folha*, no quinto parágrafo, diz: “A deputada entra na lanchonete apontando a arma para o rapaz. O homem pergunta: “você quer me matar para quê?” Aqui vemos o reflexo da colonialidade, do padrão de poder que historicamente significou uma nova maneira de legitimar as já antigas ideias e práticas de relações de superioridade/inferioridade entre dominantes e dominados. Essa é a pactuação, o contrato racial, que, segundo Mills (1997), não é um contrato entre todos, mas entre as pessoas que contam, as pessoas que realmente são pessoas, “os brancos” (Mills, 1997, p. 3).

O etnocentrismo colonial e a classificação racial universal, segundo aprendemos com Quijano (2005), ajudam a explicar o motivo pelo qual os europeus foram levados a sentir-se não só superiores a todos os demais povos do mundo, mas, além disso, naturalmente superiores. Assim, naturalmente, as narrativas jornalísticas reproduzem esse etnocentrismo. No caso analisado, embora a deputada esteja com uma arma em punho, apontando e perseguindo um cidadão, não sendo legitimada para tal, em um primeiro momento, esse fato não é contestado pela *Folha*. É a naturalização em relação aos não brancos, é o apagamento do contrato racial de Charles Mills (1997). Carla Zambelli armada é branca. Luan sendo perseguido é negro. Isso parece fazer toda a diferença em ambas as matérias, porém em sentidos opostos. A diferença é

que o fato de Carla Zambelli ser branca e Luan ser negro não é sequer considerado como um problema na matéria da *Folha*, enquanto, na matéria da *Ponte*, é exatamente este o problema. Para a *Folha*, tratou-se de um gesto que gerou correria; para a *Ponte*, houve crime de racismo.

Considerações finais

O jornalismo não é apenas a representatividade, é uma forma de constituição do poder, do saber, do ser, na qual a colonialidade se expressa. Por isso, quando um jornal como a *Folha de S. Paulo* se compromete com um jornalismo de mais diversidade, com projetos que contemplem raça, etnia, gênero, porém segue reforçando estereótipos usuais da mídia nos temas das periferias e suas populações, o jornalismo hegemônico não efetiva na prática seus princípios originários e acaba por reproduzir as matrizes de poder que se propõe e criticar. Quando a reportagem se situa apenas na exposição de fatos, não explora diversidade de fontes e não assume um posicionamento, não estimula a diversidade.

Como vimos, a colonialidade do poder produziu relações de dominação a partir da classificação racial da população. Para se fazer um jornalismo efetivamente contra o arbítrio e a opressão e a favor dos direitos humanos, é necessário partir desse pressuposto, desde o modelo de negócios, a composição das equipes, a construção das linhas editoriais, a discussão das pautas e da produção de narrativas, com seus personagens, ambiências e linguagem. Para Oliveira (2017), as “fontes” consultadas em uma reportagem não são apenas pessoas que falam, mas seres sociais, inseridos em determinados contextos e lugares que sinalizam para certas falas e atitudes.

Um jornalismo emancipador, segundo Oliveira (2017), tem o poder de alterar o modo como o mundo hoje se apresenta, de apontar pistas e caminhos de mudança, de resgatar a diversidade. Para tanto, temos que ir além do próprio denunciismo e nos voltarmos para construir “um olhar crítico de personagens, cotidiano e ambiente buscando deslocá-los de sua funcionalidade e reposicioná-los dentro de uma perspectiva estrutural” (Oliveira, 2017, p. 26). É o que identificamos na missão da *Ponte Jornalismo* e de outros veículos contra-hegemônicos semelhantes.

A *Folha de S. Paulo*, com as iniciativas da editoria e do comitê de diversidade, tem buscado mudanças. Contudo, um jornalismo antirracista e decolonial deve ser posicionado e situado, e tomar como ponto de partida problemas como o colonialismo e o contrato racial. Sem que se combatam as marcas dessas matrizes de poder, as periferias e as populações negras continuarão destituídas de representatividade no desenvolvimento de políticas públicas, na participação popular e na comunicação. Sem que as perspectivas desses povos, a partir do antirracismo, da decolonialidade e da interseccionalidade, tomem o centro da esfera pública, não há que se falar em igualdade material nas relações intersubjetivas, nas relações sociais e na democracia. A invisibilização e consequente desmoralização da população negra no jornalismo hegemônico expõem contratos e matrizes de poder que ainda precisam ser conhecidos e assumidos como problemas fundamentais e emergenciais de nosso tempo.

Referências

- ALVES, Dina. Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. *Revista CS*, v. 21, 2017, p. 97-120.
- BARBOSA, Karina. G.; VARÃO, Rafiza. Erro, Dúvida e Jornalismo Generificado. Um olhar sobre a cobertura de estupro a partir da reportagem “A rape on campus”. *Brazilian Journalism Research*, [s.l.], v. 14, n. 1, abr., 2018, p.12-29.
- BOLTANSKI, Luc. *Distant Suffering: morality, media and politics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.
- BUCCI, Eugênio. O Jornalismo Além da Objetividade. *O Estado de S. Paulo*. 9 mar. 2023. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/opiniaio/eugenio-bucci/o-jornalismo-alem-da-objetividade/>. Acesso em: 1 ago. 2023.
- CALIXTO, Clarice. C. Racismo, silenciamento e estigmatização nas narrativas jornalísticas sobre o sistema prisional. *Revista Direito GV*. São Paulo. v. 18. n. 3, 2022, p. 1-41.
- COLLINS, Patricia. H. *Intersectionality as critical social theory*. Durham e London: Duke University, 2019.
- ESTADÃO. PM invade apartamento de madrugada para deter inocente. Justiça mantém adolescente preso. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/sao-paulo/sp-no-diva/bruno-paes-manso-e-andre-caramante/>. Acesso em: 9 ago. 2023.
- FREEDMAN, Des. *The Politics of Media Policy*. Cambridge: Polity, 2008.

FOLHA de S.Paulo. Folha cria editoria com missão de estimular diversidade em reportagens”. Matéria publicada em 28 abr. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/04/folha-cria-editoria-com-missao-de-estimular-diversidade-em-reportagens.shtml>. Acesso em: 18 mar. 2023.

FOLHA Online. Círculo Folha. Projeto Folha. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/folha/circulo/manual_projeto_intruducacao.htm. Acesso em: 18 mar. 2023.

FOLHA Online. Homem negro morre após ser espancado por seguranças do Carrefour em Porto Alegre; veja cenas. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/11/homem-negro-morre-apos-ser-espancado-por-seguranças-do-carrefour-em-porto-alegre.shtml>. Acesso em: 19 mar. 2023.

GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley. *Comunicação e democracia*. Problemas e Perspectivas. São Paulo: Paulus, 2006.

GOMES, Wilson; DOURADO, Tatiana. Fake News, um fenômeno da comunicação política, entre jornalismo, política e democracia. *Estudos de Jornalismo e Mídia*. v. 16, n. 2, 2019.

HABERMAS, Jürgen. Further Reflections on the Public Sphere. In. Calhoun [ed]. *Habermas and the Public Sphere*. Cambridge: MIT, 1992, p. 421-461.

HABERMAS, Jürgen. *Mudança Estrutural da Esfera Pública*: Investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Trad. Flávio Kochte. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HABERMAS, Jürgen. *O caos da esfera pública*, 2006. Trad. Peter Naumann. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs1308200605.htm>. Acesso em: 1 ago. 2023.

HABERMAS, Jürgen. Tiene la Democracia aún una Dimensión Epistémica? Investigación empírica y Teoría Normativa. In. Id. Ay, *Europa: Pequeños Escritos Políticos*. Trad. J. L. L. Lizaga; P. Madrigal; F. Martín. Madrid: Trotta, 2009, p. 136-183.

HABERMAS, Jürgen. *Uma Nova Mudança Estrutural da Esfera Pública e a Política Deliberativa*. Trad. Denílson Werle. São Paulo: Unesp, 2023.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE. Dados da pesquisa Desigualdade Sociais por Cor ou Raça no Brasil – 2. Edição (IBGE, 2021), disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 10 mar. 2023

LACLAU, Ernesto. MOUFFE, Chantal. *Hegemony and Socialist Strategy. Towards a Radical Democratic Politics*. 2nd. Ed. London/New York: Verso, 2001.

LAGO, Cláudia; GONÇALVES, Gean O.; KAZAN, Evelyn M. *Jornalismo na lógica descolonial: o caso do Nós, Mulheres da Periferia*. Anais do 17o SBPJor, 2019.

LIMA, Verônica Maria Alves. Contribuições dos estudos decoloniais para pesquisa e prática do jornalismo. In: SARDINHA, Antônio Carlos; LIMA, Verônica Maria Alves; LARA, Eloina Castro; BELMONTE, Valéria (Orgs.). *Decolonialidade, comunicação e cultura*. Macapá: Unifap, 2022.

Dossiê Alfabetização Midiática e News Literacy

<https://revistaecopos.eco.ufrj.br/>

ISSN 2175-8689 – v. 28, n. 1, 2025

DOI: 10.29146/eco-ps.v28i1.28154

MAIA, Rousiley (org.). Métodos de Pesquisa em Comunicação. Salvador: EDUFBA, 2022.

MARCONDES FILHO, Ciro. Tragédias Políticas: um problema da comunicação. *Matrizes*. v. 18, n. 1, 2024, p. 7-19.

MENDONÇA, Jeniffer. Carla Zambelli cometeu crime de racismo. Ponte Jornalismo. Matéria publicada em 30 out. 2022. Disponível em: <https://ponte.org/carla-zambelli-cometeu-crime-de-racismo/>.

MILLS, Charles W. *The racial contract*. Cornell Paperbacks, 1997.

MOREIRA, Adílson. *Tratado de Direito Anti-discriminatório*. São Paulo: Contracorrente, 2020.

MOREIRA, Matheus. Jornalistas da Folha criam Comitê de Inclusão e Equidade para diversidade no jornal. *Folha de S.Paulo*. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/blogs/novo-em-folha/2022/05/jornalistas-da-folha-criam-comite-de-inclusao-e-equidade-para-diversidade-no-jornal.shtml>. Acesso em: 18 mar. 2023

NEGT, Oskar; KLUGE, Alexander. *Public Sphere and Experience*. Toward an Analysis of the Bourgeois and Proletarian Public Sphere. Minneapolis/London: University of Minnesota, 1993.

OLIVEIRA, Dennis. *Jornalismo e emancipação: uma prática jornalística baseada em Paulo Freire*. Curitiba: Appris, 2017.

OLIVEIRA, Dennis. Paulo Freire e uma prática jornalística emancipatória-decolonial in: *Revista Olhares*, v. 8, n. 02, ago. 2020. Disponível em <https://periodicos.unifesp.br/index.php/olhares/article/view/10783/7893>. Acesso em: 2 jan. 2022.

PERFIL Racial da Imprensa Brasileira. Relatório. Portal dos Jornalistas, Instituto Corda e I'Max Communicate More. Nov. 2021. Disponível em: <https://www.jornalistasecia.com.br/files/perfilracialdaimprensabrasileira.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2023.

PONTE Jornalismo. Todo jornalismo tem lado. Apoie quem está do lado dos direitos humanos." Disponível em: https://conteudo.ponte.org/direitos-humanos/?gclid=CjwKCAjw5dqgBhBNEiwA7PryaK3oIWsfPgMapZUowTzV150B4xY552RnLUirK1a0URxGeTobGVYSWRoCk64QAvD_BwE. Acesso em: 18 mar. 2023.

QUIJANO, Aníbal. *Colonialidade de poder, eurocentrismo e América Latina*. Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_QUIJANO.pdf. Acesso em: 2 jan. 2022.

QUIRINO, Kelly. *Enquadramentos e Advocacy sobre o genocídio de jovens negros: análise da cobertura da Folha de S. Paulo*. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, 2017.

QUIRINO, Kelly MOURA, Dione O. Enquadramentos midiáticos, interseccionalidade e o genocídio de jovens negros brasileiros: análise comparativa entre notícias e textos de opinião acerca da Chacina de Costa Barros, RJ, na Folha de S. Paulo. *Eco-Pós*. v. 22, n. 2, 2019, pp. 191-222.

SEPULVEDA, Lucas A. Um Jornalismo Sem Raça? O inteligível e enlutável na cobertura da Folha de S. Paulo sobre a violência policial. *Líbero*. A. 25. n. 51. maio/ago, 2022, p. 241-255.

Vitor Souza Lima Blotta – Universidade de São Paulo - USP

Mestre e Doutor em Filosofia do Direito pela Faculdade de Direito da USP. Professor Doutor da Escola de Comunicações e Artes da USP. Coordenador do Grupo de Pesquisa Jornalismo, Direito e Liberdade (ECA/IEA-USP).

E-mail: vitor.blotta@usp.br

Edilaine Heleodoro Felix – Universidade de São Paulo - USP

Doutoranda e mestre em Comunicação na Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo (ECA/USP). Professora da Universidade Cruzeiro do Sul e do Centro Universitário Belas Artes. Membro Grupo de Pesquisa Jornalismo, Direito e Liberdade (ECA/IEA-USP).

E-mail: efelix@usp.br